



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.468 /

"REVIGORA CRÉDITO ESPECIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 1984."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1984, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento
13750000 - Saúde
13754280 - Assistência Médica e Sanitária
13754282-39 - Manutenção de Convênio com a
Secretaria de Estado da Saúde
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 14.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a revigoração do referido crédito será o proveniente da anulação parcial do crédito abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL - DECRETO Nº 2.849, DE 22 DE OUTUBRO DE 1983:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO


U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento
13750000 - Saúde
13754280 - Assistência Médica e Sanitária
13754282-39 - Manutenção de Convênio com a Secretaria
de Estado da Saúde
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 14.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1983.

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.386, de 18/12/83.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal